



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 10 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0708

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
NOTIFICAÇÕES	07
PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS	08
DECRETOS	08

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6308, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem imóvel que especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Requerimentos nº 10.504, de 13/08/2019 e nº 15.061, de 09/12/2019, através dos quais a Paróquia São José Operário solicita autorização para instalação de cobertura metálica;

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido, a partir da presente data, por um período de 05 (cinco) anos, com a possibilidade de ser renovado, à PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.666.659/0070-44, localizada na Praça Armando de Carvalho nº 370, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Penápolis/SP, neste ato representada por seu Pároco, Pe. Paulo Ferraz, portador do RG nº 22.676.384 e do CPF nº 135.036.358-82, permissão de uso, a título precário e gratuito, de passagem com autorização para colocação de telhas metálicas

em estrutura de 542,30 m², já existente na Travessa junto a Praça Armando de Carvalho, defronte à Igreja de São José Operário.

Parágrafo único. A presente permissão destina-se à realização esporádica de quermesses, podendo ainda ser utilizada por todos que pretenderem fazer uso, tais como: escolas, igrejas, creches, feira livre, etc.

Art. 2º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 09 de dezembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6309, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“FIXA NORMAS PARA O ENCERRAMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2019.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos legais para o encerramento do Balanço do ano de 2019, da Prefeitura Municipal de Penápolis, da EMURPE e do DAEP;

D E C R E T A :



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 10 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0708

Página 2 de 8

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária e financeira do corrente exercício de 2019, deverá seguir os prazos e orientações fixados neste Decreto, para que sejam cumpridos os prazos legais.

Art. 2º As requisições de compras somente serão atendidas até o dia 11 de dezembro de 2019, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º Excluem-se do disposto neste artigo as despesas referentes às obrigações constitucionais e legais.

Art. 4º Somente serão inscritos em Restos a Pagar de 2019, as despesas empenhadas e não pagas até 30 de dezembro de 2019, que já tenham sido “liquidadas”.

Art. 5º Somente serão inscritos em Restos a Pagar os empenhos que corresponderem a serviços executados ou bens adquiridos cujos documentos fiscais correspondentes ainda não tenham sido emitidos.

Art. 6º Os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em “Restos a Pagar” que não foram liquidados até 31 de dezembro de 2019, deverão ser cancelados, e se necessário serão empenhados no exercício de 2020, conforme for o caso, mediante justificativa e solicitação de cada uma das Secretarias, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º Cada Secretaria, através de seu titular, deverá se manifestar por escrito até o dia 11 de dezembro de 2019, com relação aos empenhos que deverão ser mantidos como Restos a Pagar com as devidas justificativas, para que se possa proceder o cancelamento dos saldos que não serão utilizados.

Art. 8º As direções da Câmara Municipal, EMURPE e DAEP deverão repassar até o dia 20 de janeiro de 2020, os seus respectivos Balanços, para que o Serviço de Contabilidade possa fazer a

incorporação dos mesmos.

Art. 9º Para agilizar os procedimentos de fechamento do Balanço Anual, as notas fiscais liquidadas referentes ao mês de novembro, deverão estar no Serviço de Contabilidade, no máximo, até o dia 11 de dezembro de 2019, data em que será encerrado o balancete do mês de novembro.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 09 de dezembro de 2019
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2019.
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6310, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 10 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0708

Página 3 de 8

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 187

VERBA: 3.3.50.39.00

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros –
Plena/ Ações Estratégicas

VALOR A SUPLEM. R\$: 200.000,00

TOTAL: 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 10 de dezembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 10 de dezembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6311, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no

valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.05

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

FICHA: 129

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR A SUPLEM. R\$: 1.000,00

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 194

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Mat. Consumo - Mat. Enfermagem/Mat. Odontológico

VALOR A SUPLEM. R\$: 70.000,00

TOTAL: 71.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 10 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0708

Página 4 de 8

FICHA: 217
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VALOR A ANULAR R\$: 20.000,00

FICHA: 219
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física
VALOR A ANULAR R\$: 20.000,00

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica
VALOR A ANULAR R\$: 20.000,00

FICHA: 221
VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VALOR A ANULAR R\$: 1.000,00

FICHA: 222
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material
Permanente
VALOR A ANULAR R\$: 10.000,00

TOTAL: 71.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 10 de dezembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

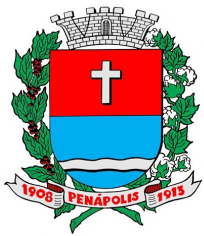
Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 10 de dezembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ME, CNPJ nº 10.576.991/0001-09, Pregão Eletrônico nº 03/2019, Processo nº 115/2019 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de livros para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – PREÇO: R\$ 350.870,50, a saber: Lote 01, Editora Agaquê, Quantidade: 25, Valor total: R\$ 2.495,00; Lote 02, Editora Alfaguara, Quantidade: 50, Valor total: R\$ 1.115,00; Lote 03, Editora Arteler, Quantidade: 50, Valor total: R\$ 2.147,50; Lote 04, Editora Blu Editora, Quantidade: 50, Valor total: R\$ 4.605,00; Lote 05, Editora Cedec, Quantidade: 150, Valor total: R\$ 2.165,00; Lote 06, Editora Ciranda Cultural, Quantidade: 575, Valor total: R\$ 17.385,00; Lote 07, Editora Companhia das Letrinhas, Quantidade: 75, Valor total: R\$ 2.040,00; Lote 08, Editora Culturama, Quantidade: 50, Valor total: R\$ 895,00; Lote 09, Editora DCL, Quantidade: 225, Valor total: R\$ 3.240,00; Lote 10, Editora Eureka, Quantidade: 225, Valor total: R\$ 5.142,50; Lote 11, Editora Fundamento, Quantidade: 125, Valor total: R\$ 1.675,00; Lote 12, Editora Girassol, Quantidade: 275, Valor total: R\$ 7.780,00; Lote 13, Editora Global, Quantidade: 150, Valor total: R\$ 2.300,00; Lote 14, Editora Globo, Quantidade: 25, Valor total: R\$ 455,00; Lote 15, Editora Happy Books, Quantidade: 475, Valor total: R\$ 17.275,00; Lote 16, Editora Mandala, Quantidade: 450, Valor total: R\$ 12.435,00; Lote 17, Editora Melbooks, Quantidade: 50, Valor total: R\$ 2.352,50; Lote 18, Editora Melhoramentos, Quantidade: 175, Valor total: R\$ 12.822,50; Lote 19, Editora Moderna, Quantidade: 100, Valor total: R\$ 2.760,00; Lote 20, Editora New Horizons, Quantidade: 50, Valor total: R\$ 8.742,50; Lote 21, Editora On Line, Quantidade: 100, Valor total: R\$ 2.922,50; Lote 22, Editora Publifolhinha, Quantidade: 50, Valor total: R\$ 1.615,00; Lote 23, Editora Rovelle, Quantidade:

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 10 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0708

Página 5 de 8

75, Valor total: R\$ 1.530,00; Lote 24, Editora Salamandra, Quantidade: 300, Valor total: R\$ 6.342,50; Lote 25, Editora Scipione, Quantidade: 175, Valor total: R\$ 4.582,50; Lote 26, Editora Todo Livro, Quantidade: 225, Valor total: R\$ 11.840,00; Lote 27, Editora Tribos, Quantidade: 425, Valor total: R\$ 22.192,50; Lote 28, Editora Vale das Letras, Quantidade: 200, Valor total: R\$ 9.115,00; Lote 29, Editora Vizu, Quantidade: 1.400, Valor total: R\$ 47.437,50; Lote 30, Editora Agaquê, Quantidade: 135, Valor total: R\$ 2.079,00; Lote 31, Editora Amarilys, Quantidade: 30, Valor total: R\$ 1.467,00; Lote 32, Editora Arteler, Quantidade: 60, Valor total: R\$ 2.325,00; Lote 33, Editora Ática, Quantidade: 150, Valor total: R\$ 4.150,50; Lote 34, Editora Callis, Quantidade: 30, Valor total: R\$ 622,50; Lote 35, Editora Ciranda Cultural, Quantidade: 300, Valor total: R\$ 6.066,00; Lote 36, Editora Companhia das Letrinhas, Quantidade: 135, Valor total: R\$ 3.328,50; Lote 37, Editora Cortez, Quantidade: 45, Valor total: R\$ 922,50; Lote 38, Editora DCL, Quantidade: 60, Valor total: R\$ 1.212,00; Lote 39, Editora Editora do Brasil, Quantidade: 225, Valor total: R\$ 5.586,00; Lote 40, Editora Eureka, Quantidade: 135, Valor total: R\$ 4.540,50; Lote 41, Editora Farol, Quantidade: 105, Valor total: R\$ 1.885,50; Lote 42, Editora Folia de Letras, Quantidade: 15, Valor total: R\$ 367,50; Lote 43, Editora Formato, Quantidade: 30, Valor total: R\$ 694,50; Lote 44, Editora FTD, Quantidade: 120, Valor total: R\$ 3.009,00; Lote 45, Editora Fundamento, Quantidade: 135, Valor total: R\$ 1.663,50; Lote 46, Editora Girassol, Quantidade: 60, Valor total: R\$ 1.477,50; Lote 47, Editora Global, Quantidade: 165, Valor total: R\$ 3.438,00; Lote 48, Editora Globinho, Quantidade: 75, Valor total: R\$ 1.773,00; Lote 49, Editora Globo, Quantidade: 15, Valor total: R\$ 301,50; Lote 50, Editora Happy Books, Quantidade: 120, Valor total: R\$ 3.226,50; Lote 51, Editora Mandala, Quantidade: 120, Valor total: R\$ 4.404,00; Lote 52, Editora Melbooks, Quantidade: 30, Valor total: R\$ 996,00; Lote 53, Editora Melhoramentos, Quantidade: 390, Valor total: R\$ 12.606,00; Lote

54, Editora Moderna, Quantidade: 150, Valor total: R\$ 4.039,50; Lote 55, Editora New Horizons, Quantidade: 30, Valor total: R\$ 3.900,00; Lote 56, Editora Novo Século, Quantidade: 15, Valor total: R\$ 402,00; Lote 57, Editora Panini, Quantidade: 60, Valor total: R\$ 972,00; Lote 58, Editora Peirópolis, Quantidade: 30, Valor total: R\$ 780,00; Lote 59, Editora Projeto, Quantidade: 60, Valor total: R\$ 1.216,50; Lote 60, Editora Publifolhinha, Quantidade: 60, Valor total: R\$ 1.144,50; Lote 61, Editora Quinteto Editorial, Quantidade: 15, Valor total: R\$ 331,50; Lote 62, Editora Rideel, Quantidade: 90, Valor total: R\$ 1.749,00; Lote 63, Editora Rocco, Quantidade: 45, Valor total: R\$ 756,00; Lote 64, Editora Rovelle, Quantidade: 105, Valor total: R\$ 2.259,00; Lote 65, Editora Salamandra, Quantidade: 90, Valor total: R\$ 2.548,50; Lote 66, Editora Scipione, Quantidade: 105, Valor total: R\$ 2.718,00; Lote 67, Editora Sonar, Quantidade: 315, Valor total: R\$ 4.851,00; Lote 68, Editora Todo Livro, Quantidade: 45, Valor total: R\$ 967,50; Lote 69, Editora Tribos, Quantidade: 720, Valor total: R\$ 19.486,50; Lote 70, Editora Vale das Letras, Quantidade: 75, Valor total: R\$ 4.209,00; Lote 71, Editora Vergara & Riba, Quantidade: 15, Valor total: R\$ 2.412,00; Lote 72, Editora Vizu, Quantidade: 465, Valor total: R\$ 10.581,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura – DATA: 05/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2019 – CONTRATADA: FERNANDO MAKASSIAN STROPPA ME – CNPJ nº 17.882.488/0001-20, Tomada de Preços nº 12/2019 – Processo nº 120/2019 – OBJETO: Instalação e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios no CEIM “Anália Braga Pereira Braz”, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global), conforme Memorial Descritivo, Planilha



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 10 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0708

Página 6 de 8

Orçamentária, Cronograma (Anexo X), e Projeto Técnico (Anexo XI) do Edital 1.960/2019 – PREÇO: R\$ 33.999,96 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços – PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, vigorando pelo período de 12 (doze) meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2019

CONTRATO Nº 096/2019 – CONTRATADA: MATHEUS DUARTE VIEL ME – CNPJ nº 24.542.412/0001-11, Pregão Presencial nº 69/2019 – Processo nº 114/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desalojamento de pássaros (pombos), conforme Ata de Registro de Preços nº 073/2019 – PREÇO: Item 01, EMEF Profº Armelindo Artioli, Local do Serviço: Quadra Poliesportiva, R\$ 5.400,00; Item 02, EMEF Casa da Amizade, Local do Serviço: Quadra Poliesportiva, R\$ 5.400,00; Item 03, EMEF Darcy Aparecida Buranello Marin, Local do Serviço: Quadra Poliesportiva, R\$ 5.400,00; Item 04, EMEF Profª Elza Nadai Silvino, Local do Serviço: Quadra Poliesportiva, R\$ 5.400,00; Item 05, EMEF Marcos Trench, Local do Serviço: Quadra Poliesportiva, R\$ 5.400,00 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente Contratação deverão ser executados no período de 20/12/2019 à 31/01/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, vigorando pelo período de 12 (doze) meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO: inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, firmado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa CLINICA PENAPOLENSE DE URGÊNCIAS LTDA ME, CNPJ nº 51.102.432/0001-44. RESOLVEM, de comum consenso e de forma

amigável, proceder alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 157/2018, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sessões de fisioterapia motora na residência a paciente Ivani Pardim Milla Teixeira, em atendimento ao Mandado Judicial (Processo nº 0003286-06.2018.8.26.0438), prorrogando-se o prazo de vigência do referido Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 20/11/2019, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 20/11/2019.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 151/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO: inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, firmado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa CENTRO DE EQUITACÃO E EQUOTERAPIA GF LTDA - ME, CNPJ nº 19.436.720/0001-22. RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 151/2017, destinado à contratação de empresa especializada para realização de sessões de equoterapia a paciente Isabella Vitória Torciani Carregari, prorrogando-se o prazo de vigência do referido Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 28/11/2019, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 20/11/2019.

3º Termo Aditivo do Contrato nº 091/2017, Pregão Presencial nº 23/2017 – Processo nº 48/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 08.225.893/0001-85. RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração no Item 02, do Lote 01, da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 091/2017, destinado a contratação de empresa para desenvolvimento e implantação da Home Page Oficial do Município de Penápolis, aplicando-se um realinhamento financeiro, elevando-se o valor da Manutenção e hospedagem mensal para o valor



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 10 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0708

Página 7 de 8

de R\$ 675,08 (seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), a partir de 07/10/2019, com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 03/12/2019.

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 88/2019 – Processo 156/2019 – Edital 1984/2019

Objeto: Aquisição de material para pintura de prédios, conforme solicitação das Secretarias de Esporte, Cultura e Obras.

A Sessão Pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances ocorrerá às 09 horas do dia 23/12/2019.

Mais informações através do Serviço de Compras: telefone (18) 3654-2537, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

Edital disponível no site: www.penapolis.sp.gov.br em editais = editais de licitação = Pregão Presencial 88/2019.

Penápolis, 10 de dezembro de 2019.

Rodolfo José Valente Araújo - Secretário de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 89/2019 – Processo 157/2019 – Edital 1985/2019

Objeto: Registro de Preços de coxa e sobrecoxa de frango desossada para consumo da Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar.

A Sessão Pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances ocorrerá às 09 horas do dia 27/12/2019.

Mais informações através do Serviço de Compras: telefone (18) 3654-2537, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 08h às 11h30 e das 13h às 16 horas.

Edital disponível no site: www.penapolis.sp.gov.br em editais = editais de licitação = Pregão Presencial 89/2019.

Penápolis, 10 de dezembro de 2019.

Rodolfo José Valente Araújo - Secretário de Administração

NOTIFICAÇÕES

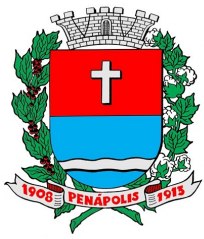
SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1643 de 23/12/2009 e Lei nº 2041 e Lei nº 2043 de 25/05/2015, ficam notificados os proprietários do imóveis abaixo citados a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois os referidos encontram-se insalubres oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92
Nome do proprietário: ESPÓLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA
Nome do compromissário: ADAUTO MOREIRA DA SILVA
Cadastro do imóvel: 950315-005-0136-001

2. Endereço: RUA ROBERTO SABINO, 763 - CIDADE JARDIM
Nome do proprietário: AGUINALDO DE SOUZA ALMEIDA
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 940295-035-0055-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1643 de 23/12/2009 e Lei nº 2041 e Lei nº 2043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFPs e outra penalidades na



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 10 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0708

Página 8 de 8

legislação citada.

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, de 09/12/2019.

Confere o Título de CIDADÃO PENAPOLENSE
ao Doutor SÉRGIO CIQUERA ROSSI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE PENÁPOLIS, ESTADO DE
SÃO PAULO:

- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei
Orgânica do Município de Penápolis, promulgo o
seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido ao Doutor SÉRGIO
CIQUERA ROSSI o Título de CIDADÃO
PENAPOLENSE, pela destacada atuação como
Secretário-Diretor Geral do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do
presente Decreto Legislativo correrão à conta das
dotações próprias do orçamento desta Câmara de
Vereadores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Câmara de Vereadores de Penápolis, 09 de
dezembro de 2019.

IVAN EID SAMMARCO - Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Administrativa
da Câmara de Vereadores de Penápolis, aos nove
dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Suzana Nogueira Angelo - Diretora Geral - Interina

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adélino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br